



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

OBJETO: Aquisição de poliguindaste, tipo Brooks com plataforma de carga curta e torre simples om varão superior.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de um poliguindaste, destinado ao recolhimento, transporte e descarga de caçambas estacionárias, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

1.2. O equipamento deverá proporcionar maior eficiência e agilidade nos serviços de coleta de resíduos, entulhos e materiais diversos.

1.3. A aquisição tem como objetivo substituir o uso de métodos manuais ou equipamentos inadequados, garantindo segurança e produtividade.

QTD	DESCRIÇÃO	Preço médio Unitário	Valor Total
1	<p>Poliguindaste tipo Brooks com plataforma de carga curta e torre simples com varão superior. Possui capacidade de carga de até 8 toneladas uniformemente distribuídas, sendo ideal para o transporte e movimentação de caçambas estacionárias de 02 a 05 metros cúbicos ou até 8 toneladas, respeitando o limite de peso. O acionamento é elétrico dentro da cabine.</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura Externa: 2.500 mm• Largura Interna Útil: 1.800 mm• Acionamento hidráulico através de tomada de força e bomba acopladas ao	R\$ 91.500,00	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegna"

Lei Mun. 1.131/2011

	<p>sistema de câmbio do veículo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tomada de força com acoplamento direto, sem uso de eixo cardan.• Comando hidráulico manual com vazão de 100 l/min, acionando todos os comandos de dentro do caminhão. <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Torres de carga acionadas por dois cilindros hidráulicos de dupla ação.• Sapatas de apoio traseiro com base chata e acionamento individual, com capacidade de suporte de peso conforme especificações.• Correntes para elevação da caçamba, com elo curto e espessura de 5/8", encapadas com mangueira de PVC.• Dois ganchos traseiros em material SAE 1045 para bascular a caçamba, com acionamento pneumático.• Suporte para cones de sinalização. <p>Normas e regulamentações: O equipamento deverá atender rigorosamente às normas da CONTRAN, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sinalização conforme as normas do CONTRAN.• Para-choque conforme resolução 952/22 do CONTRAN.• Proteção lateral conforme resolução 953/22 do CONTRAN.		
--	--	--	--

1.4. O poliguindaste deverá atender a todas as normas técnicas e de segurança vigentes no Brasil, em conformidade com as regulamentações estabelecidas pelo CONTRAN e pela ABNT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.234/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Obras necessita de um equipamento moderno e robusto para ampliar a capacidade de atendimento à população, reduzindo custos com manutenção de veículos terceirizados, aumentando a autonomia operacional e garantindo maior eficiência na limpeza urbana e no transporte de resíduos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de um poliguindaste completo, novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, devidamente instalado sobre caminhão compatível, pronto para uso e com todos os acessórios necessários à sua operação.

3.2. O veículo no qual o equipamento será instalado será fornecido pelo Município de São Domingos do Sul/RS.

3.3 O poliguindaste deverá ser adequado às normas vigentes e atender às especificações técnicas e operacionais previstas na legislação brasileira.

3.4. Além disso, a solução inclui:

Garantia: Garantia mínima de fábrica, conforme especificado no edital, cobrindo defeitos de fabricação ou materiais.

Manuais e Treinamento: Fornecimento de manuais técnicos e treinamento básico para a operação e manutenção do veículo.

Assistência Técnica: Rede de assistência técnica disponível para eventuais manutenções preventivas e corretivas dentro do período de garantia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O poliguindaste deve ser novo, fabricado no ano da contratação ou posterior.

4.2. Capacidade mínima de carga: 8 toneladas.

4.3. Sistema hidráulico completo, com comandos de fácil acesso.

4.4. Compatibilidade para operação com caçambas estacionárias.

4.4. Requisitos de Entrega

O poliguindaste deverá ser entregue no prazo máximo de até 60 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o mesmo deverá ser instalado em caminhão disponibilizado pelo Município de São Domingos do Sul pela empresa contratada.

O município de São Domingos do Sul responsabiliza-se pelo transporte de ida e volta do caminhão até a empresa contratada, para a devida instalação do poliguindaste.

A entrega deverá incluir o manual técnico do poliguindaste e a documentação completa.

Realização de uma inspeção técnica no ato da entrega para verificar o atendimento às especificações contratadas.

4.5. Requisitos de Garantia e Pós-Venda

Garantia mínima de 12 meses ou conforme especificado no edital, cobrindo todos os componentes do veículo.

Suporte técnico durante o período de garantia.

4.6. Penalidades por Descumprimento

O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/21 (ou na legislação atualizada aplicável) em caso de descumprimento das condições contratadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecedor deverá entregar o equipamento em condições plenas de uso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

- 5.2. A entrega deverá ocorrer em até 60 dias corridos após a assinatura do contrato montado no caminhão.
- 5.3. O fornecedor deverá realizar treinamento básico para a equipe da Secretaria sobre a operação e manutenção preventiva do equipamento.
- 5.4. O equipamento deverá ser instalado no caminhão fornecido pelo Município de São Domingos do Sul/RS, nas dependências da empresa vencedora.
- 5.5. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o mesmo deverá ser instalado pela empresa contratada, em caminhão disponibilizado pelo Município de São Domingos do Sul.
- 5.6. Fica a cargo do Município licitante o transporte de ida e volta do caminhão até a empresa vencedora, para a instalação do equipamento, sendo que, a mesma deverá comunicar o Município, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, a data de instalação, viabilizando o transporte do caminhão.
- 5.7. A licitante deverá estar situada a uma distância máxima de 200km da Sede do Município de São Domingos do Sul/RS, tendo em vista a necessidade de transporte do caminhão para instalação do equipamento.
- 5.8. A entrega deverá incluir o manual técnico do poliguindaste e a documentação completa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos moldes do artigo 5º do decreto 1.534 de 31 de Janeiro de 2024.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, nos moldes do artigo 5º do decreto 1.534 de 31 de Janeiro de 2024.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O recebimento será realizado em duas etapas:

Provisório (na entrega) e

Definitivo (após verificação técnica).

7.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência da Nota Fiscal e inspeção inicial do equipamento.

7.3. O recebimento definitivo será realizado após testes práticos de funcionamento.

7.4. O pagamento será de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.

7.5. O prazo de pagamento seguirá as normas da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 14.133/21).

7.6. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

7.7. Não será realizado pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Presencial.

8.2. Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

I – Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. – Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, (**modelo anexo V**), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

III – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (**modelo anexo VI**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

IV - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

V - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

VI – Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, conforme anexo IX do edital.

VII - Declaração indicando local de assistência técnica autorizada da marca dos veículos situada a uma distância máxima por rodovias de 200km da Sede do Município de São Domingos do Sul/RS, com endereço, contato telefônico, Razão Social e CNPJ da indicada.

VIII - Comprovação de que a empresa esta localizada a uma distância máxima de até 200km da Sede do Município de São Domingos do Sul/RS, tendo em a necessidade de deslocamento do caminhão para a instalação do equipamento.

As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

I – Habilitação Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Habilitação Fiscal:

a – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n°. 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

c – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de São Domingos do Sul, em vigor, que poderá ser obtida diretamente pelo site do Município no endereço www.saodomingosdosul.rs.gov.br, ou pelo e-mail tributos@saodomingosdosul.rs.gov.br. Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la diretamente por telefone, junto ao setor competente de Tesouraria.

e – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – **Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

a – **Declaração da licitante**, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, (**modelo anexo V**), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b – **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (**modelo anexo VI**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - **Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

d - **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

e – **Declaração da licitante** de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, conforme anexo IX do edital.

f - Declaração indicando local de assistência técnica autorizada da marca dos veículos situada a uma distância máxima por rodovias de 200km da Sede do Município de São Domingos do Sul/RS, com endereço, contato telefônico, Razão Social e CNPJ da indicada.

g - Comprovação de que a empresa esta localizada a uma distância máxima de até 200km da Sede do Município de São Domingos do Sul/RS, tendo em vista a necessidade de deslocamento do caminhão para a instalação do equipamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais).

9.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando os preços praticados por fornecedores do segmento, comprovados através dos orçamentos juntados ao processo.

9.3 O valor estimado para aquisição considera os requisitos técnicos mínimos especificados neste Termo de Referência.

9.4. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.234/2023, que "**Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do município de São Domingos do Sul/RS e dá outras providências**", bem como nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pela dotação 249 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, orçamentária própria da Secretaria de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme previsão no orçamento municipal do exercício vigente.

Responsável pelo Termo:

Alan Paulo Costenaro

São Domingos do Sul/RS, 26 de setembro de 2025.